



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO 2021/2024

E-mail: smadm@generalcarneiro.pr.gov.br
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL N.º1.042 de 19 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento de valor parcial do empenho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município de General Carneiro.

CONSIDERANDO a finalização dos serviços prestados pela empresa WHP - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL EIRELI, bem como, todos os pagamentos inerentes ao trabalho realizado já terem sido pagos, necessário o cancelamento de saldo parcial de Empenho.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4320 de 1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o seguinte valor do empenho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Data	Empenho	Empresa	Valor Total	Valor a Cancelar
02/01/2023	96/23	WHP - Cons. Tributária e Empr. EIRELI	R\$ 93.912,00	R\$ 11.739,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 18 de janeiro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal